



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino - Diadema

Rua Cristovão Jaques, nº. 113 - Vila Nogueira - Diadema – SP

CEP 09942-190 - Tel: (11) 4053-3800 - E-mail: [dedia@educacao.sp.gov.br](mailto:dedia@educacao.sp.gov.br)



# Olimpíadas de Matemática

## Requerimento de Inscrição: Seleção de Professor Olímpico - URE DIADEMA/2026

**Com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, bem como no Edital de Divulgação dos Critérios para Seleção de Professores para Atuação nas Escolas Olímpicas – 2026, publicado na edição de 30 de dezembro de 2025, no Caderno Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas, esta Unidade Regional de Ensino torna público o presente Edital, com a finalidade de proceder à seleção de professores para atuação nas Aulas Olímpicas.**

### 1 - Do cargo

**Artigo 16** – O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.

**Artigo 17** – São atribuições do Professor Olímpico:  
I – ministrar as Aulas Olímpicas, conforme o cronograma e o planejamento pedagógico estabelecido pela Escola Olímpica e pela Subsecretaria Pedagógica – SUPED;

II – preparar os estudantes para competições científicas, com foco em habilidades específicas das áreas de Matemática e suas Tecnologias, Física e correlatas;  
III – participar de formações continuadas, organizadas pela SUPED/EFAPÉ ou pela Unidade Regional de Ensino, para aprimorar suas práticas pedagógicas;  
IV – elaborar e aplicar atividades que favoreçam o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais;

V – manter o registro da frequência e do desempenho dos estudantes no Diário de Classe, conforme normas da Secretaria Escolar Digital (SED);

VI – atuar em colaboração com a equipe gestora da Escola Olímpica e com o Agente de Organização Escolar para o cumprimento dos objetivos do programa;  
VII – zelar pela conservação e manutenção dos recursos materiais e tecnológicos utilizados no programa.

**Artigo 18** – O Professor Olímpico cumprirá carga horária de 4 (quatro) aulas semanais, sendo 3 (três) destinadas às atividades de interação com os estudantes e 1 (uma) destinada às atividades pedagógicas de caráter formativo, conforme as diretrizes e as orientações da Secretaria da Educação.

**Parágrafo único** – O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas do projeto em caso de afastamento ou licença ou ausência, a qualquer título, superior a 15 (quinze) dias consecutivos, ou ausências interpoladas que totalizem mais de 15 (quinze) dias úteis no mesmo ano letivo, excetuando-se as hipóteses de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade, licença-nojo e licença-gala.

**Artigo 19** – O Professor Olímpico que, por qualquer motivo, desistir das Aulas Olímpicas não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino - Diadema

Rua Cristovão Jaques, nº. 113 - Vila Nogueira - Diadema – SP

CEP 09942-190 - Tel: (11) 4053-3800 - E-mail: [dedia@educacao.sp.gov.br](mailto:dedia@educacao.sp.gov.br)

## 2 - Dos Requisitos Para Atribuição

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela Unidade Regional de Ensino participante do Projeto, nos termos das normas da SEDUC-SP.

2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino/URE a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas.

2.1. Licenciatura plena em Matemática;

2.2. Licenciatura plena em Física;

2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;

2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;

2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;

2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.

3. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;

3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.

4. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.

5. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.

6. Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

## 3 - Das vagas

Unidade Regional de Ensino Diadema

**EE Prof. José Fernando Abbud**

**EE Profa. Nicéia Albarello Ferrari**

O professor(a) ministrará as Aulas Olímpicas aos sábados, parte da manhã, para estudantes dos Anos Finais ou Ensino Médio, conforme atribuição.

**4 - Período de inscrição:** De 07/02 a 20/02/2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino - Diadema

Rua Cristovão Jaques, nº. 113 - Vila Nogueira - Diadema – SP

CEP 09942-190 - Tel: (11) 4053-3800 - E-mail: [dedia@educacao.sp.gov.br](mailto:dedia@educacao.sp.gov.br)

**CRONOGRAMA**

| Mês     | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data prevista para ação       |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Março   | Seleção de professores inscrição via formulário<br><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1bbe0S4j4-MuchyA_uKFEgebHSSJajzpBLkxufXfqtrfnAw/viewform?usp=header">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1bbe0S4j4-MuchyA_uKFEgebHSSJajzpBLkxufXfqtrfnAw/viewform?usp=header</a><br>Copie e cole no navegador | 03/03 a 05/03/2026            |
| Março   | Entrevista prévia                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06/03/2026 9h Teams           |
| Março   | Atribuição de Aulas Olímpicas                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 06/03/2026 11h Teams          |
| Escolas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |
|         | EE José Fernando Abbud                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Turmas N1 e N2 - 3 aulas cada |
|         | EE Nicéia Albarello Ferrari                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Turmas N1 e N2 - 3 aulas cada |

Soraia Nahas

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino Diadema

Diadema, 03 de março de 2026